



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE BETIM – MG**

JUÍZA DIRETORA DO FORO: SUELI TEIXEIRA



Lei de Criação: Lei 7.471, de 30/04/1986
Data da instalação: 25/05/1987

Jurisdição: Betim, Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 05/11/2010, p.3.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ATA DE CORREIÇÃO

Às 08h00min do dia 23 de novembro de 2010, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Otávio Linhares Renault**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Betim, situado na Avenida Governador Valadares, 376 – Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juíza Diretora do Foro, Dra. **Sueli Teixeira**; pelo Secretário do Foro, Sr. Cláudio Henrique Lara, e pelos servidores Adão Matos de Oliveira, Alessandra Eustáquio Rosendo, Alfredo Rolim Pereira, Alvimar Vieira da Silva, Ângela Maria de Souza Gonçalves, Carlos Roberto Pinto, Dayse Menezes Zálio, Gilberto Silva Lima, Gláucia Henrique de Andrade Fabossi, Jorge Rodrigues de Faria, José Eustáquio de Almeida, Lincoln Andrade Nogueira, Lucia Helena Lemes Proque, Márcia Aparecida Silva Lopes, Maria de Lourdes Barbosa, Marynalda Silva Mattos, Nara Abreu Santos, Patricia Melo da Silveira, Rosiney Ramos de Sousa Schmitt (**servidor mais antigo do TRT que presta serviços neste Foro, com ingresso nesta Justiça em 25/05/1988**), Sônia Maria Isaac Tonatto e Vicente de Paulo Passos; pelas estagiárias Samira Isaac Tonatto e Elisângela Soares de Oliveira e por Giovana Karoline da Silva e Ezequiel Felipe Rocha da Silva, funcionários da FENEIS. Ausentes as servidoras Jane Aparecida Prado e Myriam D'Avila Diniz, ambas em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

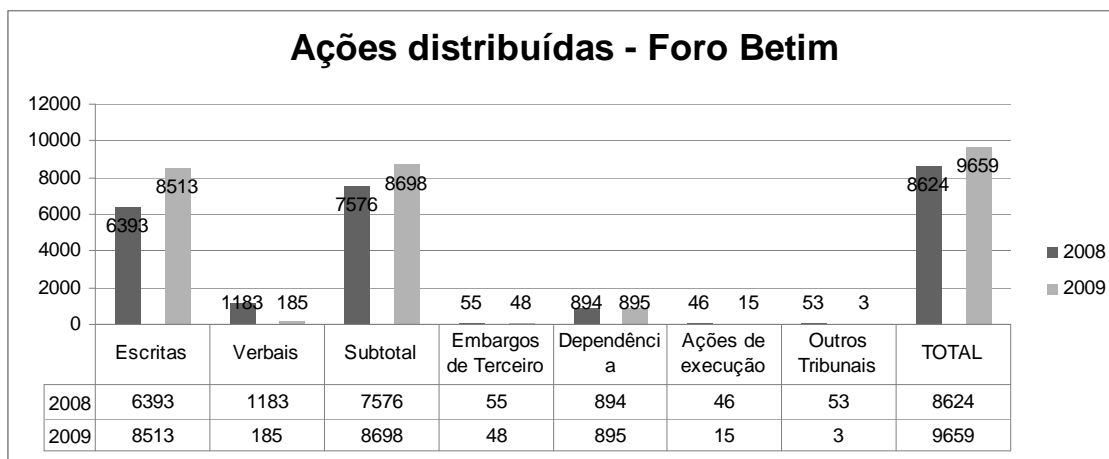
I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

a) AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2008	2009	2010 - até dia 19/11/2010
Escritas	6.393	8.513	7.274
Verbais	1.183	185	195
Subtotal	7.576	8.698	7.469
Embargos de terceiro	55	48	50
Por dependência	894	895	668
Ações de execução	46	15	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	53	03	0
TOTAL	8.624	9.659	8.187
Média por Vara/dia expediente	7,28	8,62	7,99



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



No ano de 2008, apurou-se que, em 237 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 7.576 (sete mil e quinhentas e setenta e seis) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3.494 (três mil e quatrocentas e noventa e quatro) foram do rito sumaríssimo e 4.082 (quatro mil e oitenta e duas) do procedimento ordinário.

No ano de 2009, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 8.698, (oito mil seiscentas e noventa e oito) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3.621 (três mil e seiscentas e vinte e uma) foram do rito sumaríssimo e 5.067 (cinco mil e sessenta e sete) do procedimento ordinário.

No ano de 2010, até o dia dezenove de novembro, apurou-se que, em 205 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 7.469 (sete mil quatrocentas e sessenta e nove) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3.052 (três mil e cinquenta e duas) do rito sumaríssimo e 4.417 (quatro mil e quatrocentas e dezessete) do procedimento ordinário.

b) CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2009	2010 - até dia 19/11/2010
Cartas Precatórias recebidas	1549	1314
Média/dia útil	6,92	6,41

c) PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2009	Média total/dia útil	2010 até dia 19/11/2010	Média total/dia útil
Total das Varas	71.515	319,26	68.328	333,30
Média por Vara	14.303	63,85	13.666	66,66

d) CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

	2009	2010 - até dia 19/11/2010
Certidões com o recolhimento de emolumentos	1068	1700
Certidões sem recolhimento de emolumentos	38	66
Total de certidões	1106	1766
Valor arrecadado	R\$7.244,30	R\$10.711,61

II) SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2009, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.484 (três mil e quatrocentos e oitenta e quatro) autos de processos, média de 15,55 (quinze vírgula cinquenta e cinco) por dia útil mais 259 (duzentos e cinquenta e nove) processos pendentes de 2008. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.525 (três mil e quinhentos e cinco) processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 94,18% (noventa e quatro virgula dezoito).

No exercício de 2010, até o dia dezenove de novembro, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.515 (três mil e quinhentos e quinze) autos de processos, média de 17,15 (dezesete vírgula quinze) por dia útil. A estes, somam-se 218 (duzentos e dezoito) pendentes de 2009, totalizando 3.733 (três mil e setecentos e trinta e três) processos para execução do trabalho. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.561 (três mil e quinhentos e sessenta e um) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 19/11/2010, 172 (cento e setenta e dois) processos, todos dentro do prazo de 30 dias. Foi registrada produção de 95,39% (noventa e cinco virgula trinta e nove).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2009	2010 – até dia 19/11/2010
Processos recebidos	3.484	3.515
Média/dia útil	15,55	17,14
Pendentes/ano anterior	259	218
TOTAL	3.743	3.733
Processos (*)	3.525	3.561
Produção	94,18	95,39

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2009, em média, em 881,25 (oitocentos e oitenta e um virgula vinte e cinco) processos. No ano de 2010, até o dia dezenove de novembro, a média foi de 890,25 (oitocentos e noventa virgula vinte e cinco) processos:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Ano	2009	2010 - até dia 19/11/2010
Média de processos por calculista	881,25	890,25

a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor, através de informação do Secretário do Foro, que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 20 (vinte) dias.

III) SETOR DE MANDADOS

a) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2009	2010 - até dia 19/11/2010
Pendentes ano anterior	253	232
Recebidos	10.352	10.062
Distribuídos	10.353	10.067
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	2	04
Pendentes de cumprimento	232	294

IV) HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho.

V) ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em acompanhamento por servidor da Corregedoria constatou-se o atendimento dos Setores, conforme abaixo indicado:

- Setor de Distribuição, Atermação e Setor de Protocolo de Petições/Informações de dados processuais: foram atendidas 16 (dezesesseis) pessoas no período 9h20min às 9h50min, no dia 23/11/2010, de forma organizada, ágil e com ótima qualidade.

VI) PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas de Betim as Portarias 001/2002, que cria condições de acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais às dependências do Foro Trabalhista; 05/2003, que estabelece normas para a distribuição de ações trabalhistas; sem número e datada de 10/03/2004, que determina o horário para entrega de correspondências pelas Varas do Trabalho; 01/2009 que estabelece o horário de permanência nas Varas e no Foro.

VII) RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações específicas para este Foro.

VIII) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, enfatiza o Exelentíssimo Desembargador Corregedor a necessidade de cumprimento das Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10 do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir a pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009);

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Secretaria do Foro continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento a Recomendação 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar anualmente o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando precisar imprimir um documento optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o site Ambiente Legal; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

IV) OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro mantenha e aprimore, cada vez mais, a qualidade dos seus serviços, marca indelével da Justiça do Trabalho da 3ª Região, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

O Desembargador Corregedor da Corregedoria, transmitiu e endossou os agradecimentos expressos pelo Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes, no 3º Encontro



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Nacional do Judiciário, organizado pelo CNJ, pelo engajamento dos Magistrados e dos Servidores, em especial desta Diretoria, visando ao atingimento de todas as metas prioritárias propostas pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 16h30min do dia 23/11/2010, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pelo Sr. Secretário do Foro que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Luiz Otávio Linhares Renault
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Sueli Teixeira
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Cláudio Henrique Lara
Secretário do Foro

Adão Matos de Oliveira Alessandra Eustáquio Rosendo Alfredo Rolim Pereira

Alvimar Vieira da Silva Ângela Maria de Souza Gonçalves Carlos Roberto Pinto

Dayse Menezes Zálio Gilberto Silva Lima Gláucia Henrique de Andrade Fabossi

Jorge Rodrigues de Faria José Eustáquio de Almeida Lincoln Andrade Nogueira

Lucia Helena Lemes Proque Márcia Aparecida Silva Lopes

Maria de Lourdes Barbosa Marynalda Silva Mattos Nara Abreu Santos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Patricia Melo da Silveira

Rosiney Ramos de Sousa Schmitt

Sônia Maria Isaac Tonatto

Vicente de Paulo Passos